

# CONCURSOS

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Deppto. de Saúde do Servidor

#### DESS – DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA

O Encarregado da Seção de Exames Médicos para Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 27/09/2011 para a função de Agente de Apoio – Motorista/Samu:

ALEXANDRE CARDOSO	21.214.045-0
BRUNO BENEDITO FERREIRA	40.977.146-6
ISAC VIEIRA DOS SANTOS	26.815.412-0
JOAQUIM BATISTA FILHO	25.085.534-3
VAGNER CARDOSO DOS SANTOS	30.617.876-X

Candidatos considerados APTOS no exame admissional em 27/09/2011 para a função de Professora de Educação Infantil:

AMANDA CANHETE LOBO	43.786.369-4
ANDREIA MEDOLAGO DE MEDEIROS	28.421.276-3
CARLA ZONZINI DE MORAIS	29.356.099-7
CLAUDIA BALBINO VALERIO	26.360.944-3
CLEIDE DE OLIVEIRA	16.492.086-9
CRISLENE PAEZ GODOY	34.776.141-0
CRISTIANI PINHEIRO DA SILVA	26.296.932-4
ELAINE CRISTINA BONFIM DE PAULO	28.433.552-6
ELIANE VIEIRA DA SILVA SANTANA	34.650.609-8
FERNANDA MEDEIROS COSTA	41.461.176-7
IZANIR BATISTA RIBEIRO PINTO	22.770.561-0
LENIR DOS SANTOS MESQUITA	36.608.471-9
LIADIANE MENDONÇA SANTOS	40.212.743-2
LUCIANA SILVA EVANGELISTA	34.113.626-8
LUCINEIA APARECIDA HIPOLITO	15.636.978-
MARIA HELENA DANTAS DOS SANTOS NEVES	42.868.031-8
MARIA LAUDELINA SANTOS	32.564.828-1
MARIA SOLANGE SILVA NASCIMENTO	37.689.394-1
MARILENE DOS REIS LEITE GERMANO	21.318.858-2
MARINA LUCIA DOS SANTOS	34.922.154-6
MARTA ARAUJO DE OLIVEIRA BENTO	19.274.697-2
MICHELE MARA MENDES RODRIGUES	24.871.718-2
NATACHA PAIVA COSTA	52.608.358-X
PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	53.109.072-3
ROBERTA FRANCHINI MACHADO	32.918.961-X

Deppto. de Recursos Humanos

#### Nomeando,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 04/03/2010 - Ofício nº 069/2010/SME.G

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO - REF. QPE 14 A

PROC. Nº 2008.0.347.173-0  
QUÍMICA  
CLASSIF. R.G. NOME  
00009 00000284212763 ANDREIA MEDOLAGO DE MEDEIROS 00010 000000195591689 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- R.G., CPF;
- , PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DSS, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE se não servidor;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da xerocópia da Declaração do Imposto de Rendas, conforme o Decreto nº 36.472/96/SGM de 25/10/96.

**QUÍMICA** - Ter até a data do ato da Posse diploma original registrado correspondente a Licenciatura Plena em Química ou Ciências com habilitação em Química, devidamente apostilado acompanhado do Histórico Escolar; ou Certificado de Conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Química".

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

**Nomeando,** nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado conforme a autorização publicada no D.O.C de 27/07/10-OFÍCIO Nº 984/2010-SME.G.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REF. QPE 11 A

PROC. Nº 2009.0.163.396-4  
LISTA GERAL  
CLASSIF. R.G. NOME  
01780 000000156497219 APARECIDA VIVIANE MARCOS FRANCHISCO  
01781 000000340486326 SOFIA DE ALMEIDA REIS  
01782 000000449033983 BRUNA PEREIRA DE MATOS  
01783 000000198537189 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01784 000000341136268 LUCIANA SILVA EVANGELISTA  
01785 00000042116654X VIVIANE SOARES DO NASCIMENTO  
01786 000000531090723 PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEI  
01787 000000349221546 MARINA LUCIA DOS SANTOS  
01788 000000362881364 ANA CLAUDIA VASCONCELLOS BARBAS

01789 000000366084719 LENIR DOS SANTOS MESQUITA  
01790 000000262969324 CRISTIANI PINHEIRO DA SILVA  
01791 000000347761410 CRISLENE PAEZ GODOY  
01792 000000198519266 SORAIA FERREIRA COSTA  
01793 000000251306057 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01794 000000257884130 REGIANE LUI ZAGO  
01795 000000142560029 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01796 000000213188582 MARILENE DOS REIS LEITE GERMANO  
01797 000000376893941 MARIA SOLANGE SILVA NASCIMENTO  
01798 000000263609443 CLAUDIA BALBINO VALERIO  
01799 000000248717182 MICHELE MARA MENDES RODRIGUES  
01800 000000346506098 ELIANE VIEIRA DA SILVA SANTANA  
01801 000000414660377 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01802 000000402127432 LIADIANE MENDONCA SANTOS  
01803 000000243753214 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01804 00000015636978 LUCINEIA APARECIDA HIPOLITO  
01805 000000164920869 CLEIDE DE OLIVEIRA  
01806 00000052608358X NATACHA PAIVA COSTA  
01807 000000305287333 ROSEMARY CRISTINA AMARO  
01808 000000326580797 MARINEIDE CORDEIRO DA SILVA  
01809 000000414611767 FERNANDA MEDEIROS COSTA  
01810 000000283456899 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01811 000000090404956 LUCIA HELENA MANZANO VETTORE  
01812 00000032918961X ROBERTA FRANCHINI MACHADO  
01813 000000192746972 MARTA ARAUJO DE OLIVEIRA BENTO  
01814 000000284335526 ELAINE CRISTINA BONFIM DE PAULO  
01815 000000293560997 CARLA ZONZINI DE MORAIS  
01816 000000437863694 AMANDA CANHETE LOBO  
01817 000000428680318 MARIA HELENA DANTAS DOS SANTOS NEVE  
01818 000000227705610 IZANIR BATISTA RIBEIRO PINTO  
01819 000000325648281 MARIA LAUDELINA SANTOS  
01820 000000089879582 MARIA CRISTINA BORTOTO LAZARO  
01821 000000257090149 CRISTIANE SOARES DA SILVA PEREIRA X  
01822 000000285105115 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97  
01823 000000298875111 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97

01824 JA\* NOMEADO CONFORME LEI 13.398/02  
01825 000000302861981 BRUNA POLICÍQUIO ROCHA  
01826 000000346558931 MILENA SOARES BEZERRA  
01827 000000349159713 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97

01828 000001007856971 MARIA AUGUSTA SANTOS NETA  
01829 000000274774446 NAO NOMEADO CONFORME LEI 12.396/97

01830 000000380895808 CELIA MARIA LEITE DA SILVA OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- R.G., CPF;
- , PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
- Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético - se servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE se não servidor;
- Diploma original registrado com habilitação profissional para o magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior, acompanhado de histórico escolar;
- Preenchimento do formulário de Declaração de Bens e Valores ou apresentação da xerocópia da Declaração do Imposto de Rendas, conforme o Decreto nº 36.472/96/SGM de 25/10/96.

OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.

OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

#### CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ESPECIALISTA EM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS I – BIBLIOTECONOMIA

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei nº. 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº. 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 14.591, de 14 de novembro de 2007 e Lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008, faz saber que realizará em locais e horários a ser oportunamente divulgado, Concurso Público para provimento de cargos vagos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteconomia, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº 2011-0.086.809-3, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DO CARGO

1.1 O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos mais ou que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame para Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteconomia para a Prefeitura do Município de São Paulo – Administração Direta, sendo 5% (cinco por cento) do total de cargos vagos reservados a pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e/ou mental nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, conforme disposto no Capítulo 4. 1.1.1 Dos cargos reservados a pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da

aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (um) cargo; 1.1.2 Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei nº. 13.398/02, e aprovados ou considerados apto no exame médico específico e ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a

#### • Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Cargo	Escolaridade/ Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos		Remuneração Mensal
		Total*	Portadores de Deficiência(s)**	
Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I - Biblioteconomia	Curso Superior de graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB.	25	1	S1 R\$ 1.838,47

Legenda:

\* Total de Cargos vagos, incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência(s).

\*\* Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência(s), em atendimento à Lei Municipal n.º 13.398/2002 e Decreto Federal 3.298/99.

1.3 Os ocupantes dos cargos em concurso ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica de Trabalho correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 O Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteconomia é o profissional lotado e em exercício no Núcleo de Ação Cultural do Centro Educacional Unificado – CEU, realiza atividades técnicas nos processos de trabalho que lhe compete, adequadas à faixa etária dos usuários.

1.4.1 De acordo com o Anexo III da Lei nº 14.491 e alterações subsequentes c/c o Regimento Interno do Centro Educacional Unificado – CEU, são atribuições do Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteconomia, dentre outras que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Núcleo de Ação Cultural e/ou Gestor:

- Executar as atribuições do cargo, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público, buscando a satisfação das necessidades e a superação das expectativas dos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP.
- Coordenar os serviços de orientação ao leitor quanto ao uso da biblioteca, mediação e recuperação da informação em todos os suportes e mídias;
- Executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência e de multimeios;
- Organizar e executar serviços técnicos concernentes à área, em unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos;
- Zelar e fazer zelar pela conservação do acervo de obras, do material documental, do mobiliário e da área física da biblioteca;
- Planejar, organizar, desenvolver e participar de projetos, programas e eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação.
- Participar e apoiar o desenvolvimento de Projetos e Ações contribuindo efetivamente nos objetivos do Núcleo de Ação Cultural para que o CEU seja pólo de incentivo ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade.
- Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, nas áreas de atividades de ação cultural.
- Desenvolver outras atividades afins.

1.5 A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.6 O Conteúdo Programático consta do Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via banco ou Internet.

2.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.2 São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;
- ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;
- possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 1.2. do Capítulo 1 e os documentos constantes do item 13.2 do Capítulo 13 deste Edital;
- encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e Anexo, bem como com as condições previstas em lei.

2.3 As inscrições ficarão abertas através da Internet, de acordo com o item 2.3.2. deste Capítulo, no período de 10 horas do dia 19/10/2011 às 14 horas do dia 09/11/2011 (horário de Brasília) e via Banco também no período de 19/10/2011 a 09/11/2011.

2.3.1 As inscrições via Banco serão recebidas nas agências credenciadas do Banco SANTANDER, da cidade de São Paulo, relacionadas a seguir, nos dias úteis, no horário de expediente bancário:

- Ag. Butantã - Av. Prof. Francisco Morato, 365 - Butantã
  - Ag. Liberdade - Av. Liberdade, 151 - Liberdade
  - Ag. República - Praça da República, 291 – Centro
  - Ag. Artur Alvim – Rua Maciel Monteiro, 297 – Artur Alvim
- 2.3.1.1 Para inscrever-se nas agências autorizadas do SANTANDER, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se em um dos locais indicados no item 2.3.1, munido de documento de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), sendo que o mesmo documento deverá ser apresentado no ato da realização da prova.

2.3.1.2 Preencher a Ficha de Inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas Agências credenciadas do SANTANDER, indicadas no item 2.3.1 deste Capítulo. É de fundamental importância que o candidato assine e preencha de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com

ser desempenhada, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2 O valor da inscrição, o cargo, a escolaridade/pré-requisitos, o total de cargos vagos e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

sete dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP - Administração Direta), para fins de nomeação.

2.3.1.2.1 O candidato servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP poderá confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

2.3.1.2.2 O candidato ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMPLA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425, térreo, nos dias úteis, no período de 19/10/2011 a 09/11/2011, das 09 às 16 horas.

2.3.1.3 Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida frente e verso e assinada.

2.3.1.4 Pagar a importância de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados pela Fundação Carlos Chagas:

2.3.1.4.1 No valor da inscrição estão incluídas as despesas do SANTANDER relativas à inscrição.

2.3.1.5 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

- o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;
- em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;
- efetuada a inscrição não haverá devolução da importância paga.

2.3.1.6 O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, devendo preencher de forma correta e completa a Ficha de Inscrição e o requerimento, assinando no campo específico.

2.3.1.6.1 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

2.3.1.6.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

2.3.1.6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento.

2.3.1.7 A Ficha de Inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário, sendo devolvido o comprovante com a autenticação bancária.

2.3.2 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições previsto no item 2.3 e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos abaixo:

2.3.2.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

2.3.2.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 09/11/2011.

2.3.2.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.2.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), pagável em qualquer banco, até o dia 09/11/2011.

2.3.2.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

2.3.2.4 Serão aceitos como comprovantes de inscrição o boleto bancário, com a autenticação mecânica, e o comprovante de débito em conta corrente, no valor referente ao da inscrição.

2.3.2.5 A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente ao valor da inscrição.

2.3.2.6 A partir de 26/10/2011, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.3.2.7 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.3.2.8 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 09/11/2011 não serão aceitas.

2.3.2.9 Serão tomadas sem efeito as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do estabelecido no subitem 2.3.1.4 deste Capítulo, bem como as solicitações cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições (09/11/2011), não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

2.3.2.10 Não será aceito o pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição ainda que superior ou em duplicidade

2.3.2.11 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.3.2.12 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2.13 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.3.3 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso a Internet.

2.3.3.1 O endereço dos Telecentros estão relacionados no site [www.telecentros.sp.gov.br](http://www.telecentros.sp.gov.br)